EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016

PREGÃO N.º 02/2016

TIPO: Menor Preço Unitário

I - PREÂMBULO

1.1 O **Município de Luminárias**, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.244.301/0001-26, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, torna público a realização do processo licitatório 06/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2016, do tipo Menor Preço Unitário ,p/ registro de preços, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

1.2 O pregão presencial será regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais 007 e 008/2004 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.3 A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, no dia 17/02/2016 às 08:30horas.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luminárias, Alex Tadeu Rezende Andrade e demais membros da equipe de apoio desigandos pela Portaria nº. 01/2016.

II - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme descrição e quantitativos constantes no anexo I, para atender as necessidades da Escola Municipal Francisco Diniz e Creche Escola Vô Tuca.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Luminárias, à Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas e no site www.luminarias.mg.gov.br.

3.2 Igualmente, cópia deste instrumento convocatório poderá ser solicitado para remessa via internet, cabendo ao interessado indicar o endereço eletrônico (e-mail).

3.3 As empresas e/ou representantes que retirarem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio acima descrito e publicações em jornais quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos, através do aparelho de fac-símile (35) 3226-1805, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos envelopes ou diretamente, no endereço da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras e Licitações.

3.5 Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através de endereço eletrônico, fax, correio, telefone ou diretamente.

3.6 Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2 Em consórcio;

4.2.3 Com falência decretada;

4.2.4 Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento.

VI - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES Edifício Sede da Prefeitura Rua Coronel Diniz, 40, Centro, Luminárias - MG DATA E HORÁRIO: 17/02/2016 às 08:30horas

6.2 Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 **ENVELOPE Nº. 1** – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 **ENVELOPE Nº. 2** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

6.3 A Prefeitura Municipal de Luminárias, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação", remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

6.4 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1 deste edital, a declaração (**ANEXO V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.5 A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 No envelope da propostas de preços além da propostas escrita e impressa conforme ordem do anexo e proposta do edital, deverá também ter um Pen Drive ou CD com as propostas digitadas (somente o valor unitário sem R$ cifrão) no programa

que será disponibilizado no site www.luminarias.mg.gov.br, juntamente com o Edital. Porém as propostas escritas e impressas deverão ser idênticas as do CD ou Pen Drive, contendo a mais somente as marcas e têm que estar no envelope de propostas de preços.

OBS: Caso a empresa não interesse em participar de algum item, deverá colocar o valor 0 no referido item.

Não poderá ser alterado nada no arquivo da proposta, incluindo somente valor unitário de cada item e não pode conter R$ no valor.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo IV, deste edital, e deverão constar:

7.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 Prazo de entrega, conforme estabelecido no Anexo I, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

7.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas quanto às entregas nos locais determinados e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

7.1.5 A proposta apresentará preço unitário e preço global.

7.1.6 O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado;

7.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

7.3 O preço deverá ser cotado considerando-se as entregas efetuadas nos locais determinados neste edital, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra,

transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas diretas e indiretas.

7.4 Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

7.5 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

VIII – DO REGULAMENTO E DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais serão aceitos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.2.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.2.3 Abrir as propostas de preços;

8.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

8.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;

8.2.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.2.9 Elaborar a ata da sessão;

8.2.10 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.2.11 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no

prazo estabelecido;

8.2.12 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.3 O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes dos itens subseqüentes.

8.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

8.3.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

8.3.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4 O oferecimento de lances verbais obedecerá às disposições dos itens subseqüentes.

8.4.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5 Encerradas atividades descritas nos tópicos anteriores, o Pregoeiro conduzirá o certame para a fase de julgamento.

8.5.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário, ou seja, será vencedora deste certame a empresa que apresentar o menor preço para cada produto individualmente considerado.

8.5.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo

motivadamente a respeito.

8.5.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

8.5.3 Aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação da condição de habilitação.

8.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.5 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 Para efeito de julgamento, serão desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.9 O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

8.10 Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.10.2 Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.4 Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, art. 28)

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.2 Comprovante de registro no CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL (Lei 8.666/93, art. 29)

9.2.3 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

9.2.4 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

9.2.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.6 Prova de regularidade junto à Receita Federal: CND Tributos Federais e Divida Ativa União.

9.2.7 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

TRABALHO DE MENORES ((Lei 8.666/93, art. 27, V)

9.2.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.2.9 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de entrega do objeto da licitação.

9.3 Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

9.4 É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

9.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta

apresente alguma restrição.

9.6.2 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7 Para os efeitos do sub-item 9.6, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.7.1 No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

9.7.2 No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

9.8 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

9.8.1 Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.8.2 No caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 9.6.

9.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção

dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

9.11 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.12 Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.13 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

9.14 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 8.5.5 deste instrumento.

9.15 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Luminárias.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 10.2 acima;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na Seção de Protocolo da Prefeitura ou na Seção de Licitação, situadas na Rua Coronel Diniz, 40 – Centro;

10.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.9 A Prefeitura de Luminárias não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 Impetrado o recurso, após decisão, o Pregoeiro divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob a rubrica:

02.12.01.12.306.0124.2.041.3390.30.00

MANUT. ATIV. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.2 Os preços cotados para a execução do objeto deste edital, deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

12.3 A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço dos materiais está compatível com o preço praticado no mercado.

12.4 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as requisições de fornecimento daquele mês. As notas fiscais com as requisições deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.

12.5 O pagamento de cada nota fiscal será realizado em até 30 dias, contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o "visto") por pessoa responsável pelo recebimento dos materiais.

12.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

12.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 Multas;

13.1.3 Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Luminárias, pelo período de até 02 (dois) anos.

13.1.5 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos.

13.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.5.1 Retardarem a execução do pregão;

13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 Fizerem declaram falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Declaração quanto a Habilitação; Anexo VI – Contrato.

14.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.4 O Pregoeiro, no estrito interesse da Administração Municipal de Luminárias, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a

complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

14.4.1 Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

14.4.2 O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.5 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.5.1 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.6 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.7 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

14.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Luminárias revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.10 A Prefeitura de Luminárias poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.11 Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Luminárias reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.12 As decisões tomadas referente a este certame serão publicadas e divulgadas no Jornal Tribuna de Lavras e/ou na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

14.13 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta

ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.14 Fica eleito o foro da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 28 de janeiro de 2016.

Alex Tadeu Rezende Andrade

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 06/2016 – PREGÃO nº. 02/2016

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DINIZ E CRECHE ESCOLA VÔ TUCA.

1.2 Planilha de especificações e quantitativos:

Anexo I-A

Nº PAC: 06/16 Pregão Presencial - 2/16

Item	Lote	Código	Descrição	Quant.	Un. Compra	V. UNIT	V. TOTAL
1		294	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM 400G.	4.250	UN		
>Leite em po integral, embalagem com 400 g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. un.							
2		920	BISCOITO AGUA E SAL, CX C/ PACOTES DE 200 G	1.800	CX		
>Biscoitos água e sal, caixa fechada contendo pacotes de 200g. Caixa.							
3		1035	FARINHA DE MANDIOCA (CRUA). PACOTE 1KG	300	PCTE		
>Farinha de mandioca crua. Pacote apropriado com 1 Kg. Validade 6 meses. Pacote.							
4		12750	LEITE DE VACA, INTEGRAL, PASTEURIZADO	1.500	LTº		
>Leite de vaca, tipo integral, pasteurizado, beneficiado pelo processo UHT, embalagem cartonada longa vida, com 1000 ml, data de validade e em vigor na data da entrega. Litro.							
5		13216	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, FORMA ARREDONDADA	500	KG		
>Rosquinha de coco, Isento de							

sujidades, parasitas, larvras. Com aspecto, cor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organol¿pticos anormais. Embalagens individuais de 300g ou 1kg, acondicionados em caixas de papelão de 1,5 ou 2kg com informaçoes nutricionais, data de fabricação e prazo de validade impressos na mesma. Prazo de validade: 06 meses a partir da data da entrega Kg.							
6		13218	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE 1 KG.	350	KG		
>Pirulitos sortidos, embalagem com 1 kg. Kg.							
7		13219	PIPOCA DOCE (FARDO C/ 50 PACOTES 28 G	20	FD		
>Pipoca doce (fardo com 50 pacotes de 28 gramas. cada). Fardo.							
8		13239	MILHO BRANCO PARA CANJICA, 1ª QUALIDADE	160	KG		
>Milho branco para canjica, 1ª qualidade, em pacote de 500 g. Validade minima 6 meses. kg.							
9		13268	TEMPERO COMPLETO, 500 G.	500	KG		
>Tempero completo, embalagem com 500 g. Composição sal, alho, coento, cebola, glutamado monossodico e codimentos. Validade mínima de 6 meses. kg.							
10		13274	ERVILHA	500	LTª		
>Ervilha, lata com 200 g. Lata.							
11		13290	CREME DE LEITE	100	LTª		
>Creme de leite, lata com 300 g. Lata.							
12		13306	LEITE CONDENSADO 395 G.	100	UN		
>Leite condensado, lata com 395 g. Lata.							
13		13307	FARELO DE TRIGO. KILO.	20	KG		
>Farelo de trigo. Kilo.							
14		13309	FERMENTO, LATA COM 250GR.	25	LTª		
>Fermento químico em pó lata com 250g (obrigatorio apresentar amostra). Lata							
15		13316	POLVILHO AZEDO.	120	KG		
>Polvilho azedo. Embalagem com 1 kg. Validade de 12 meses a partir da data da entrega. kg							
16		13318	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	80	PCTE		

>Amido de milho, de matéria prima de primeira qualidade, sem sujidades ou outras impurezas, embalagem de 01 kilo, contendo dados dos fabricantes, informaçoes nutricional, data da fabricação e validade. validade de 12 meses a partir da data da entrega. pct.							
17		13319	FARINHA DE MILHO.	400	PCTE		
>Farinha de milho em flocos, materia prima de 1° qualidade sem impurezas, sujidades.embalagem contendo dados do fabricante, informaçoes nutricionais, data de fabricação e validade. Validade minima de 06 meses a partir da entrega. Pacote de 1kg							
18		13377	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM C/ 500 G	1.000	KG		
>Margarina vegetal, embalagem com 500 g. composta de no mínimo oleos vegetais liquidos hidrogenados, leite desnatado e sal, com registro no ministério da agricultura SIF. Validade minima de 6 meses. Kg.							
19		13385	PAO DE FORMA.	3.000	PCTE		
>Pão de forma. Pacote.							
20		16273	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 860 G.	100	UN		
>Extrato de tomate, embalagem com aproximadamente 860 g, composto de polpa concentrada de tomate, a¿ucar e sal. Un.							
21		17208	FARINHA LACTEA VITAMINADA	40	KG		
>Farinha Láctea, vitaminada. Validade de 6 meses.Kg.							
22		17762	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO	3.750	KG		
>Achocolatado em pó instântaneo, contendo no mínimo 7 vitamina, a¿ucar, cacau. solubilizado, maltodextrina, leite desnatado e soro de leite. Embalagem contendo informaçoes nutricionais, procedencia, data de fabricação e validade 12 meses a partir da data da entrega. kg.							
23		17813	COCO RALADO	200	UN		
>Coco ralado. Embalagem com 100 g. crayovacada, sem a¿úcar. Validade de 12 meses a partir da data da entrega. un.							
24		17818	LEITE DE COCO	30	UN		
>Leite de coco. Embalagem com 200 ml. Validade de 24 meses a partir da data da entrega. un.							
25		25381	FEIJAO CARIOQUINHA 1	2.800	KG		

			KG				
>Feij¿o carioquinha, cor clara, constituido de gr¿os inteiros e maduros, limpos e secos, de tamanhos e formas naturais. Isento de materia terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, peda¿os de graos ardidos, brotados, murchos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a sua aparencia e qualidade. Embalagem plástica transparente com 1kg, contendo informa¿oes sobre o fabricante, data de fabrica¿¿o e prazo de validade impresso na mesma. Validade 6 meses a partir da data de entrega. kg							
26		25384	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1KG	150	KG		
>Farinha de mandioca torrada, 1ª qualidade, embalagem transparente com 1 kg. Validade minima de 6 meses. kg.							
27		25385	FUBA DE MILHO - 1 KG	150	KG		
>Fubá de milho pr¿-cozido, 1ª qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade, s¿s e limpas, isentas de materia terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentado ou ranãoso. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, transparente contendo 1 kg. Contendo informaçoes sobre o fabricante, data de fabricação e validade impressos na mesma. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Kg.							
28		25386	OLEO DE SOJA - 900 ML	2.200	UN		
>Oleo de soja, comestível, refinado e puro, obtido de materia prima vegetal de bom estado sanitário, isento de substências estranhas á sua composição. Aspecto límpido e isento de impureza ¿ 25º C, cor e odor característicos. Embalagem contendo 900 ml, contendo rinformaçoes sobre o fabricante, responsável técnico, registro do produto no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. un.							
29		28600	REFRIGERANTE 2 LITROS (PET)	800	UN		
>Refrigerante de 1º qualidade, em embalagem descartável de 2 litros (pet.) un							
30		29725	GELATINA PO - PCTE 45G	150	PCTE		
>Gelatina pó. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. PCTE							
31		31271	CHA DIVERSOS SABORES. CX 250G	70	CX		
>Chá de diversos sabores. Cx 250g							
32		31326	FEIJAO PRETO TIPO 1	1.000	KG		

>Feij¿o preto tipo 1, deve apresentar bom estado de conservação e odor caracteristico, isento de substências nocivas ¿ saúde, como bagas de mamonas e outras substências tóxicas e insetos vivos. N¿o poderá conter mais de 0,8% de impurezas e matérias estranhas. Isento de grãos partidos ou quebrados, mofados, ardidos, brotados, enrugados, manchados, amassados, carunchados, danificados por outros insetos, descoloridos. Embalagem sint¿tica, incolor, transparente, pct 1 kg. kg.							
33		31436	SUCO NATURAL DE UVA - 250ML	2.000	UN		
>Suco pronto, n¿car de uva contendo água, suco concentrado e polpa de uva, a¿úcar, acidulante ácido acítrico e antioxidante ácido ascórbico. Caixa de 250ml. Unidade.							
34		32846	BATATA PALHA EMBALAGEM 500 GR	40	PCTE		
>Batata palha, embalada a vacuo, fresca, crocante, materia-prima de primeira qualidade, seca, palha fina, pronta para consumo, sem sal. embalagem contendo informaçoes nutricionais, procedencia, data da fabricação e validade de 06 meses a partir da data de entrega. kg							
35		32849	CANJIQUINHA COM 01 K.	700	KG		
>Canjiquinha, embalagem com 01 kg, contendo dados dos fabricantes, informaçoes nutricionais, data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. kg							
36		34222	AZEITE DE OLIVA	200	LTº		
>AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, 100% puro, acidez máxima de 1%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no MS. Embalagem de 500ml. Litro							
37		35116	MACARRÃO CURTO, TIPO PADRE NOSSO OU AVE MARIA COM OVOS	500	KG		
>Macarrão curto, tipo Padre Nosso ou Ave Maria com ovos, de formato característico, submetido a processo de secagem, não fermentado, obtido peloamassam,ento da farinha de trigo, da semolina ou da s¿mola de trigo, adicionado ou não de outras substências permitidas por padroes legais, atendendo as condições gerais da NTA 49 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas s¿s e limpas, isento de matérias terrosas e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com							

vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou ranãoso. Validade de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.							
38		36573	MILHO VERDE COZIDO NO VAPOR	500	UN		
>Milho verde cozido no vapor. Ingredientes: milho, água e sal. Grãos médios, integros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem sem sinais de alteraçoes, como: amassos, estufamentos, vazamentos, corrosoes. Embalagem de 200 gr. Informaçoes sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Prazo da validade: 18 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser acompanhado de um Laudo Bromatológico na ato da entrega que deverá ser realizado por um laboratório credenciado para a realização do mesmo (trazer amostra do produto em embalagem original para avaliação). Un.							
39		40441	ARROZ BRANCO - PACOTE 5 KG- TIPO 1	800	PCTE		
>Arroz Branco - Pacote 5 kg- TIPO 1							
40		40443	CALDO DE BACON - CX COM 12 TBL CADA	120	CX		
>Caldo de Bacon - cx xom 12 tbl cada							
41		40444	CANELA EM CAVACO - PCT DE 50 G	20	PCTE		
>Canela em cavaco - pacote de 50 g							
42		40445	CANELA EM PO - PCT DE 50 G	20	PCTE		
>Canela em po - pacote de 50 g							
43		40448	CRAVO - PACOTE DE 50 G	20	PCTE		
>Cravo - pacote de 50 g							
44		40452	REFRIGERANTE CACULINHA - UNIDADE DE 250 ML	3.000	UN		
>Refrigerante Caculinha - Unidade de 250 ML							
45		40456	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - EMBALAGEM DE 01 KG	200	UN		
>Tempero Completo s/ pimenta - Embalagem de 01 kg							
46		40877	MACARRAO SEMOLA N 8 - PCTE 1 KG	2.500	KG		
>MACARRAO SEMOLA - PCTE 1 kg							

47		41070	BISCOITO DOCE	400	KG		
>BISCOITO DOCE							
48		41071	BISCOITO DE AGUA E SAL - PCTE 400G	600	PCTE		
>BISCOITO DE AGUA E SAL							
49		41072	CREME DE CEBOLA - PCTE 350G	120	PCTE		
>CREME DE CEBOLA - PCTE 350G							
50		41073	MACARRAO SEMOLA COLORIDO FUZILLI - PCTE 1 KG	1.000	KG		
>MACARRAO SEMOLA COLORIDO FUZILLI - PCTE 1 KG							
51		41074	MINI MASSA DE PIZZA - PCTE 5 UNID	200	PCTE		
>MINI MASSA DE PIZZA - PCTE 5 UNID							
52		41075	SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA 500ML	2.300	UN		
>SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA 500ML							
53		41076	TEMPERO PARA CARNES	1.000	UN		
>TEMPERO PARA CARNES							
54		41077	MAIONESE - BALDE 3 KG	80	UN		
>MAIONESE - BALDE 3 KG							
55		41079	POLPA DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM 520G	70	UN		
>POLPA DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM 520G							
56		41080	SHOYO FRASCO - 150 ML	100	UN		
>SHOYO FRASCO - 150 ML							
57		41081	SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA 500ML	300	UN		
>SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA 500ML							
58		41082	SUCO NATURAL DE MARACUJA - GARRAFA 500ML	200	UN		
>SUCO NATURAL DE MARACUJA - GARRAFA 500ML							
59		41083	MACARRAO ARGOLINHA, MASSA COM OVOS - PCTE 500G	1.000	PCTE		
>MACARRAO ARGOLINHA, MASSA COM OVOS - PCTE 500G							
60		41084	MACARRAO ALFABETO,	1.000	PCTE		

			MASSAS COM OVOS - PCTE 500G				
>MACARRAO ALFABETO, MASSAS COM OVOS - PCTE 500G							
61		41086	MACARRAO CONCHINHA , MASSA COM OVOS - PCTE 500G	1.000	UN		
>MACARRAO CONCHINHA , MASSA COM OVOS - PCTE 500G							
62		41087	ROSQUINHA SABOR LEITE - PCTE 500G	1.000	UN		
>ROSQUINHA SABOR LEITE - PCTE 500G							
63		41088	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CROCANTE - PCTE 500G	1.000	UN		
>ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CROCANTE - PCTE 500G							
64		41089	ARROZ INTEGRAL	50	UN		
>ARROZ INTEGRAL - CONTENDO INGREDIENTES NATURAIS PARA VEGANO, SEM ADOCANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CORANTES, SEM AROMATIZANTES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ACUCAR - PCTE 500G.							
65		41090	ARROZ 12 GRAOS SEM GLUTEN RICO EM NUTRIENTES COMO ARROZ INTE	50	PCTE		
>ARROZ 12 GRAOS SEM GLUTEN RICO EM NUTRIENTES COMO ARROZ INTEGRAL, ARROZ INTEGRAL VERMELHO, LENTILHA, SEMENTE DE GIRASSOL, LINHACA MARRON, GERGILIM INTEGRAL, ARROZ PRETO, QUINOA, AMARANTO, CHIA, LINHACA DOURADA E GERGILIM PRETO. 100% NATURAL, LIVRE DE GLUTEN E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE ADOCANTE ARTIFICIAL, SEM ACUCAR - PCTE 500G							
66		41091	FARINHA DE TRIGO.	100	UN		
>FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, CEVADA E SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS, CONTEM GLUTEM, CONTEM TRACOS DE LEITE - LT 400 G							
67		41092	MAIONESE VALOR ENERGETICO DE 40 KCAL - PCTE 500G	100	PCTE		

>MAIONESE VALOR ENERGETICO DE 40 KCAL - PCTE 500G							
68		41093	BATATA PALHA - FARDO COM 30 PCTE DE 150G	40	FD		
>BATATA PALHA - FARDO COM 30 PCTE DE 150G							
69		41094	CALDO DE GALINHA - TABLETE COM 12	1.500	UN		
>CALDO DE GALINHA - TABLETE COM 12							
70		41095	CALDO DE CARNE - TABLETE COM 12	1.500	UN		
>CALDO DE CARNE - TABLETE COM 12							
71		41103	FOLHA DE LOURO - PCTE 5G	300	PCTE		
>FOLHA DE LOURO - PCTE 5G							
72		90006	COCO RALADO PCT 100 GR	200	PCTE		
>COCO RALADO PCT 100 GR							
73		90060	OREGANO - PCTE 3KG	45	PCTE		
>OREGANO							
74		90182	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	500	KG		
>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO							
75		90581	AMENDOIM TORRADO E MOIDO PCT 500G	60	PCTE		
>AMENDOIM TORRADO E MOIDO PCT 500G							
76		90676	SAL REFINADO PCT 1 KG	900	PCTE		
>SAL REFINADO PCT 1 KG							
77		90736	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1.000	KG		
>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO							
78		91081	SOJA PTS TRITURADA	700	KG		
>SOJA							
79		91147	VINAGRE	150	UN		
>VINAGRE							
80		91259	CAFE MOIDO E TORRADO 500G	800	KG		
>CAFE MOIDO E TORRADO 500g							
81		91405	AZEITONA 250 G	100	UN		
>Azeitona 250 g							
82		91425	OVOS BRANCOS	8.400	UN		
>Ovos Brancos							

83		91430	BALA MACIA - PCTE 1 KG	350	PCTE		
>BALA MACIA							
84		91477	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	3.500	KG		
>ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG							
85		91743	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	80	CX		
>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS							
86		91986	MUCILON 400 GR ARROZ/MILHO	100	UN		
>MUCILON 400 GR ARROZ/MILHO							
87		92670	BISCOITO MARIA - PCTE 200 G	1.000	PCTE		
>BISCOITO MARIA - PCTE 200 G							
88		93771	FAROFA PRONTA SUAVE PCT 250 GRAMAS	150	PCTE		
>FAROFA PRONTA SUAVE PCT 250 GRAMAS							
89		93974	IOGURTE - 200ML	4.000	UN		
>IOGURTE							
90		94446	PAO BISNAGUINHA - PCTE 300G	1.000	PCTE		
>PAO BISNAGUINHA							
91		94874	MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS	600	PCTE		
>MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS							
92		94883	ACUCAR REFINADO 1 KG	50	KG		
>ACUCAR REFINADO 1 KG							

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo para entrega parcelada será de 05 dias e a vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a legislação aplicável.

2.2 A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

2.3 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 64.

2.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 2.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

2.5 O Município requisitará os materiais de acordo com as suas necessidades, mediante requisições assinadas por Secretário Municipal de Educação, podendo os pedidos ser: semanal, quinzenal e mensal.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor médio estimado para esta contratação, é de R$ 568.814,20 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)

3.2 No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado, inclusive a entrega parcelada dos produtos no Município.

3.3 O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Luminárias, 28 de janeiro de 2016.

Alex Tadeu Rezende Andrade

Pregoeiro

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade,estado civil, profissão e endereço)pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____

Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

_____

Nome/assinatura

1) Reconhecer firma(s)

2) Anexar cópia da carteira de Identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Luminárias
A/C Pregoeiro

Referência: PREGÃO: 02/2016

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 02/2016 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado na empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Luminárias - Minas Gerais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO: 02/2016, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados

Anexo I-A

Nº PAC: 06/16 Pregão Presencial - 2/16

Item	Lote	Código	Descrição	Quant.	Un. Compra	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1		294	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM 400G.	4.250	UN			
>Leite em po integral, embalagem com 400 g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. un.								
2		920	BISCOITO AGUA E SAL, CX C/ PACOTES DE 200 G	1.800	CX			
>Biscoitos água e sal, caixa fechada contendo pacotes de 200g. Caixa.								
3		1035	FARINHA DE MANDIOCA (CRUA). PACOTE 1KG	300	PCTE			
>Farinha de mandioca crua. Pacote apropriado com 1 Kg. Validade 6 meses. Pacote.								
4		12750	LEITE DE VACA, INTEGRAL, PASTEURIZADO	1.500	LTº			
>Leite de vaca, tipo integral, pasteurizado, beneficiado pelo processo UHT, embalagem cartonada longa vida, com 1000 ml, data de validade e em vigor na data da entrega. Litro.								
5		13216	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, FORMA ARREDONDADA	500	KG			

>Rosquinha de coco, Isento de sujidades, parasitas, larvras. Com aspecto, cor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organol¿pticos anormais. Embalagens individuais de 300g ou 1kg, acondicionados em caixas de papelão de 1,5 ou 2kg com informaçoes nutricionais, data de fabricação e prazo de validade impressos na mesma. Prazo de validade: 06 meses a partir da data da entrega Kg.								
6		13218	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE 1 KG.	350	KG			
>Pirulitos sortidos, embalagem com 1 kg. Kg.								
7		13219	PIPOCA DOCE (FARDO C/ 50 PACOTES 28 G	20	FD			
>Pipoca doce (fardo com 50 pacotes de 28 gramas. cada). Fardo.								
8		13239	MILHO BRANCO PARA CANJICA, 1ª QUALIDADE	160	KG			
>Milho branco para canjica, 1ª qualidade, em pacote de 500 g. Validade minima 6 meses. kg.								
9		13268	TEMPERO COMPLETO, 500 G.	500	KG			
>Tempero completo, embalagem com 500 g. Composição sal, alho, coento, cebola, glutamado monossodico e codimentos. Validade mínima de 6 meses. kg.								
10		13274	ERVILHA	500	LTª			
>Ervilha, lata com 200 g. Lata.								
11		13290	CREME DE LEITE	100	LTª			
>Creme de leite, lata com 300 g. Lata.								
12		13306	LEITE CONDENSADO 395 G.	100	UN			
>Leite condensado, lata com 395 g. Lata.								
13		13307	FARELO DE TRIGO. KILO.	20	KG			
>Farelo de trigo. Kilo.								
14		13309	FERMENTO, LATA COM 250GR.	25	LTª			
>Fermento químico em pó lata com 250g (obrigatorio apresentar amostra). Lata								
15		13316	POLVILHO AZEDO.	120	KG			
>Polvilho azedo. Embalagem com 1 kg. Validade de 12 meses a partir da data da entrega. kg								
16		13318	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM	80	PCTE			

			500G					
>Amido de milho, de matéria prima de primeira qualidade, sem sujidades ou outras impurezas, embalagem de 01 kilo, contendo dados dos fabricantes, informaçoes nutricional, data da fabricação e validade. validade de 12 meses a partir da data da entrega. pct.								
17		13319	FARINHA DE MILHO.	400	PCTE			
>Farinha de milho em flocos, materia prima de 1° qualidade sem impurezas, sujidades.embalagem contendo dados do fabricante, informaçoes nutricionais, data de fabricação e validade. Validade minima de 06 meses a partir da entrega. Pacote de 1kg								
18		13377	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM C/ 500 G	1.000	KG			
>Margarina vegetal, embalagem com 500 g. composta de no mínimo oleos vegetais liquidos hidrogenados, leite desnatado e sal, com registro no ministério da agricultura SIF. Validade minima de 6 meses. Kg.								
19		13385	PAO DE FORMA.	3.000	PCTE			
>Pão de forma. Pacote.								
20		16273	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 860 G.	100	UN			
>Extrato de tomate, embalagem com aproximadamente 860 g, composto de polpa concentrada de tomate, a¿ucar e sal. Un.								
21		17208	FARINHA LACTEA VITAMINADA	40	KG			
>Farinha Láctea, vitaminada. Validade de 6 meses.Kg.								
22		17762	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO	3.750	KG			
>Achocolatado em pó instântaneo, contendo no mínimo 7 vitamina, a¿ucar, cacau. solubilizado, maltodextrina, leite desnatado e soro de leite. Embalagem contendo informaçoes nutricionais, procedencia, data de fabricação e validade 12 meses a partir da data da entrega. kg.								
23		17813	COCO RALADO	200	UN			
>Coco ralado. Embalagem com 100 g. crayovacada, sem a¿úcar. Validade de 12 meses a partir da data da entrega. un.								
24		17818	LEITE DE COCO	30	UN			
>Leite de coco. Embalagem com 200 ml. Validade de 24 meses a partir da data da entrega. un.								

25		25381	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	2.800	KG			
>Feij¿o carioquinha, cor clara, constituido de gr¿os inteiros e maduros, limpos e secos, de tamanhos e formas naturais. Isento de materia terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, peda¿os de graos ardidos, brotados, murchos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a sua aparencia e qualidade. Embalagem plástica transparente com 1kg, contendo informa¿oes sobre o fabricante, data de fabrica¿¿o e prazo de validade impresso na mesma. Validade 6 meses a partir da data de entrega. kg								
26		25384	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1KG	150	KG			
>Farinha de mandioca torrada, 1ª qualidade, embalagem transparente com 1 kg. Validade minima de 6 meses. kg.								
27		25385	FUBA DE MILHO - 1 KG	150	KG			
>Fubá de milho pr¿-cozido, 1ª qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade, s¿s e limpas, isentas de materia terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentado ou ranãoso. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, transparente contendo 1 kg. Contendo informaçoes sobre o fabricante, data de fabricação e validade impressos na mesma. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Kg.								
28		25386	OLEO DE SOJA - 900 ML	2.200	UN			
>Oleo de soja, comestível, refinado e puro, obtido de materia prima vegetal de bom estado sanitário, isento de substências estranhas á sua composição. Aspecto límpido e isento de impureza ¿ 25º C, cor e odor característicos. Embalagem contendo 900 ml, contendo rinformaçoes sobre o fabricante, responsável técnico, registro do produto no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. un.								
29		28600	REFRIGERANTE 2 LITROS (PET)	800	UN			
>Refrigerante de 1º qualidade, em embalagem descartável de 2 litros (pet.) un								
30		29725	GELATINA PO - PCTE 45G	150	PCTE			
>Gelatina pó. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. PCTE								
31		31271	CHA DIVERSOS SABORES. CX 250G	70	CX			
>Chá de diversos sabores. Cx 250g								

32		31326	FEIJAO PRETO TIPO 1	1.000	KG			
>Feij¿o preto tipo 1, deve apresentar bom estado de conservação e odor caracteristico, isento de substências nocivas ¿ saúde, como bagas de mamonas e outras substências tóxicas e insetos vivos. N¿o poderá conter mais de 0,8% de impurezas e matérias estranhas. Isento de grãos partidos ou quebrados, mofados, ardidos, brotados, enrugados, manchados, amassados, carunchados, danificados por outros insetos, descoloridos. Embalagem sint¿tica, incolor, transparente, pct 1 kg. kg.								
33		31436	SUCO NATURAL DE UVA - 250ML	2.000	UN			
>Suco pronto, n¿car de uva contendo água, suco concentrado e polpa de uva, a¿úcar, acidulante ácido acítrico e antioxidante ácido ascórbico. Caixa de 250ml. Unidade.								
34		32846	BATATA PALHA EMBALAGEM 500 GR	40	PCTE			
>Batata palha, embalada a vacuo, fresca, crocante, materia-prima de primeira qualidade, seca, palha fina, pronta para consumo, sem sal. embalagem contendo informaçoes nutricionais, procedencia, data da fabricação e validade de 06 meses a partir da data de entrega. kg								
35		32849	CANJIQUINHA COM 01 K.	700	KG			
>Canjiquinha, embalagem com 01 kg, contendo dados dos fabricantes, informaçoes nutricionais, data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. kg								
36		34222	AZEITE DE OLIVA	200	LTº			
>AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, 100% puro, acidez máxima de 1%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no MS. Embalagem de 500ml. Litro								
37		35116	MACARRÃO CURTO, TIPO PADRE NOSSO OU AVE MARIA COM OVOS	500	KG			
>Macarrão curto, tipo Padre Nosso ou Ave Maria com ovos, de formato característico, submetido a processo de secagem, não fermentado, obtido peloamassam,ento da farinha de trigo, da semolina ou da s¿mola de trigo, adicionado ou não de outras substências permitidas por padroes legais, atendendo as condições gerais da NTA 49 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas s¿s e limpas, isento de matérias terrosas e								

de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou ranãoso. Validade de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.								
38		36573	MILHO VERDE COZIDO NO VAPOR	500	UN			
>Milho verde cozido no vapor. Ingredientes: milho, água e sal. Grãos médios, integros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem sem sinais de alteraçoes, como: amassos, estufamentos, vazamentos, corrosoes. Embalagem de 200 gr. Informaçoes sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Prazo da validade: 18 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser acompanhado de um Laudo Bromatológico na ato da entrega que deverá ser realizado por um laboratório credenciado para a realização do mesmo (trazer amostra do produto em embalagem original para avaliação). Un.								
39		40441	ARROZ BRANCO - PACOTE 5 KG- TIPO 1	800	PCTE			
>Arroz Branco - Pacote 5 kg- TIPO 1								
40		40443	CALDO DE BACON - CX COM 12 TBL CADA	120	CX			
>Caldo de Bacon - cx xom 12 tbl cada								
41		40444	CANELA EM CAVACO - PCT DE 50 G	20	PCTE			
>Canela em cavaco - pacote de 50 g								
42		40445	CANELA EM PO - PCT DE 50 G	20	PCTE			
>Canela em po - pacote de 50 g								
43		40448	CRAVO - PACOTE DE 50 G	20	PCTE			
>Cravo - pacote de 50 g								
44		40452	REFRIGERANTE CACULINHA - UNIDADE DE 250 ML	3.000	UN			
>Refrigerante Caculinha - Unidade de 250 ML								
45		40456	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - EMBALAGEM DE 01 KG	200	UN			
>Tempero Completo s/ pimenta - Embalagem de 01 kg								
46		40877	MACARRAO SEMOLA N 8 - PCTE 1 KG	2.500	KG			

>MACARRAO SEMOLA - PCTE 1 kg								
47		41070	BISCOITO DOCE	400	KG			
>BISCOITO DOCE								
48		41071	BISCOITO DE AGUA E SAL - PCTE 400G	600	PCTE			
>BISCOITO DE AGUA E SAL								
49		41072	CREME DE CEBOLA - PCTE 350G	120	PCTE			
>CREME DE CEBOLA - PCTE 350G								
50		41073	MACARRAO SEMOLA COLORIDO FUZILLI - PCTE 1 KG	1.000	KG			
>MACARRAO SEMOLA COLORIDO FUZILLI - PCTE 1 KG								
51		41074	MINI MASSA DE PIZZA - PCTE 5 UNID	200	PCTE			
>MINI MASSA DE PIZZA - PCTE 5 UNID								
52		41075	SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA 500ML	2.300	UN			
>SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA 500ML								
53		41076	TEMPERO PARA CARNES	1.000	UN			
>TEMPERO PARA CARNES								
54		41077	MAIONESE - BALDE 3 KG	80	UN			
>MAIONESE - BALDE 3 KG								
55		41079	POLPA DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM 520G	70	UN			
>POLPA DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM 520G								
56		41080	SHOYO FRASCO - 150 ML	100	UN			
>SHOYO FRASCO - 150 ML								
57		41081	SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA 500ML	300	UN			
>SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA 500ML								
58		41082	SUCO NATURAL DE MARACUJA - GARRAFA 500ML	200	UN			
>SUCO NATURAL DE MARACUJA - GARRAFA 500ML								
59		41083	MACARRAO ARGOLINHA, MASSA COM OVOS - PCTE 500G	1.000	PCTE			
>MACARRAO ARGOLINHA, MASSA COM OVOS - PCTE 500G								

60		41084	MACARRAO ALFABETO, MASSAS COM OVOS - PCTE 500G	1.000	PCTE			
>MACARRAO ALFABETO, MASSAS COM OVOS - PCTE 500G								
61		41086	MACARRAO CONCHINHA , MASSA COM OVOS - PCTE 500G	1.000	UN			
>MACARRAO CONCHINHA , MASSA COM OVOS - PCTE 500G								
62		41087	ROSQUINHA SABOR LEITE - PCTE 500G	1.000	UN			
>ROSQUINHA SABOR LEITE - PCTE 500G								
63		41088	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CROCANTE - PCTE 500G	1.000	UN			
>ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CROCANTE - PCTE 500G								
64		41089	ARROZ INTEGRAL	50	UN			
>ARROZ INTEGRAL - CONTENDO INGREDIENTES NATURAIS PARA VEGANO, SEM ADOCANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CORANTES, SEM AROMATIZANTES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ACUCAR - PCTE 500G.								
65		41090	ARROZ 12 GRAOS SEM GLUTEN RICO EM NUTRIENTES COMO ARROZ INTE	50	PCTE			
>ARROZ 12 GRAOS SEM GLUTEN RICO EM NUTRIENTES COMO ARROZ INTEGRAL, ARROZ INTEGRAL VERMELHO, LENTILHA, SEMENTE DE GIRASSOL, LINHACA MARRON, GERGILIM INTEGRAL, ARROZ PRETO, QUINOA, AMARANTO, CHIA, LINHACA DOURADA E GERGILIM PRETO. 100% NATURAL, LIVRE DE GLUTEN E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE ADOCANTE ARTIFICIAL, SEM ACUCAR - PCTE 500G								
66		41091	FARINHA DE TRIGO.	100	UN			
>FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, CEVADA E SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS, CONTEM GLUTEM, CONTEM TRACOS DE LEITE - LT 400 G								
67		41092	MAIONESE VALOR ENERGETICO DE 40 KCAL - PCTE	100	PCTE			

			500G					
>MAIONESE VALOR ENERGETICO DE 40 KCAL - PCTE 500G								
68		41093	BATATA PALHA - FARDO COM 30 PCTE DE 150G	40	FD			
>BATATA PALHA - FARDO COM 30 PCTE DE 150G								
69		41094	CALDO DE GALINHA - TABLETE COM 12	1.500	UN			
>CALDO DE GALINHA - TABLETE COM 12								
70		41095	CALDO DE CARNE - TABLETE COM 12	1.500	UN			
>CALDO DE CARNE - TABLETE COM 12								
71		41103	FOLHA DE LOURO - PCTE 5G	300	PCTE			
>FOLHA DE LOURO - PCTE 5G								
72		90006	COCO RALADO PCT 100 GR	200	PCTE			
>COCO RALADO PCT 100 GR								
73		90060	OREGANO - PCTE 3KG	45	PCTE			
>OREGANO								
74		90182	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	500	KG			
>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO								
75		90581	AMENDOIM TORRADO E MOIDO PCT 500G	60	PCTE			
>AMENDOIM TORRADO E MOIDO PCT 500G								
76		90676	SAL REFINADO PCT 1 KG	900	PCTE			
>SAL REFINADO PCT 1 KG								
77		90736	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1.000	KG			
>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO								
78		91081	SOJA PTS TRITURADA	700	KG			
>SOJA								
79		91147	VINAGRE	150	UN			
>VINAGRE								
80		91259	CAFE MOIDO E TORRADO 500G	800	KG			
>CAFE MOIDO E TORRADO 500g								
81		91405	AZEITONA 250 G	100	UN			
>Azeitona 250 g								
82		91425	OVOS BRANCOS	8.400	UN			

>Ovos Brancos								
83		91430	BALA MACIA - PCTE 1 KG	350	PCTE			
>BALA MACIA								
84		91477	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	3.500	KG			
>ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG								
85		91743	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	80	CX			
>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS								
86		91986	MUCILON 400 GR ARROZ/MILHO	100	UN			
>MUCILON 400 GR ARROZ/MILHO								
87		92670	BISCOITO MARIA - PCTE 200 G	1.000	PCTE			
>BISCOITO MARIA - PCTE 200 G								
88		93771	FAROFA PRONTA SUAVE PCT 250 GRAMAS	150	PCTE			
>FAROFA PRONTA SUAVE PCT 250 GRAMAS								
89		93974	IOGURTE - 200ML	4.000	UN			
>IOGURTE								
90		94446	PAO BISNAGUINHA - PCTE 300G	1.000	PCTE			
>PAO BISNAGUINHA								
91		94874	MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS	600	PCTE			
>MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS								
92		94883	ACUCAR REFINADO 1 KG	50	KG			
>ACUCAR REFINADO 1 KG								

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$

Total de itens processados: 92

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível.

3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas, inclusive a entrega parcelada dos produtos no Município.

4. O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da

Lei.

5. A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos materiais que integram esta proposta.

Data e Local

_____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Luminárias

A/C Pregoeiro

Referência: PREGÃO: 02/2016

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 02/2016, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

_____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA _____, NOS TERMOS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 - Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Arthur Maia Amaral**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade n° RG M-7.021.588, CPF 031.940.316-51, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Zilda Furtado Maia, 109, Centro.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1

_____

_____

__

_____

__

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente contrato decorre do Processo n.º 06/2016 – PREGÃON°. 02/2016 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades da Escola Municipal Francisco Diniz e Creche Escola Vô Tuca, conforme descrição e quantitativos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____). Consideram-se incluídos no valor do contrato quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, incluisive a entrega parcelada dos materiais no Município.

3.2 Planilha de Quantitativos:

Anexo I-A

Nº PAC: 06/16 Pregão Presencial - 2/16

Item	Lote	Código	Descrição	Quant.	Un. Compra	V. UNIT	V. TOTAL
1		294	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM 400G.	4.250	UN		
>Leite em po integral, embalagem com 400 g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. un.							
2		920	BISCOITO AGUA E SAL, CX C/ PACOTES DE 200 G	1.800	CX		
>Biscoitos água e sal, caixa fechada contendo pacotes de 200g. Caixa.							
3		1035	FARINHA DE MANDIOCA (CRUA). PACOTE 1KG	300	PCTE		
>Farinha de mandioca crua. Pacote apropriado com 1 Kg. Validade 6 meses. Pacote.							
4		12750	LEITE DE VACA, INTEGRAL, PASTEURIZADO	1.500	LTº		
>Leite de vaca, tipo integral, pasteurizado, beneficiado pelo processo UHT, embalagem cartonada longa vida, com 1000 ml, data de validade e em vigor na data da entrega. Litro.							
5		13216	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, FORMA ARREDONDADA	500	KG		
>Rosquinha de coco, Isento de sujidades, parasitas, larvras. Com aspecto, cor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organol¿pticos anormais. Embalagens individuais de 300g ou 1kg, acondicionados em caixas de papelão de 1,5 ou 2kg com informaçoes nutricionais, data de fabricação e prazo de validade impressos na mesma. Prazo de validade: 06 meses a partir da data da entrega Kg.							

6		13218	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE 1 KG.	350	KG		
>Pirulitos sortidos, embalagem com 1 kg. Kg.							
7		13219	PIPOCA DOCE (FARDO C/ 50 PACOTES 28 G	20	FD		
>Pipoca doce (fardo com 50 pacotes de 28 gramas. cada). Fardo.							
8		13239	MILHO BRANCO PARA CANJICA, 1ª QUALIDADE	160	KG		
>Milho branco para canjica, 1ª qualidade, em pacote de 500 g. Validade minima 6 meses. kg.							
9		13268	TEMPERO COMPLETO, 500 G.	500	KG		
>Tempero completo, embalagem com 500 g. Composição sal, alho, coento, cebola, glutamado monossodico e codimentos. Validade mínima de 6 meses. kg.							
10		13274	ERVILHA	500	LTª		
>Ervilha, lata com 200 g. Lata.							
11		13290	CREME DE LEITE	100	LTª		
>Creme de leite, lata com 300 g. Lata.							
12		13306	LEITE CONDENSADO 395 G.	100	UN		
>Leite condensado, lata com 395 g. Lata.							
13		13307	FARELO DE TRIGO. KILO.	20	KG		
>Farelo de trigo. Kilo.							
14		13309	FERMENTO, LATA COM 250GR.	25	LTª		
>Fermento químico em pó lata com 250g (obrigatorio apresentar amostra). Lata							
15		13316	POLVILHO AZEDO.	120	KG		
>Polvilho azedo. Embalagem com 1 kg. Validade de 12 meses a partir da data da entrega. kg							
16		13318	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	80	PCTE		
>Amido de milho, de matéria prima de primeira qualidade, sem sujidades ou outras impurezas, embalagem de 01 kilo, contendo dados dos fabricantes, informaçoes nutricional, data da fabricação e validade. validade de 12 meses a partir da data da entrega. pct.							
17		13319	FARINHA DE MILHO.	400	PCTE		
>Farinha de milho em flocos, materia prima de 1° qualidade sem impurezas,							

sujidades.embalagem contendo dados do fabricante, informaçoes nutricionais, data de fabricação e validade. Validade minima de 06 meses a partir da entrega. Pacote de 1kg							
18		13377	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM C/ 500 G	1.000	KG		
>Margarina vegetal, embalagem com 500 g. composta de no mínimo oleos vegetais liquidos hidrogenados, leite desnatado e sal, com registro no ministério da agricultura SIF. Validade minima de 6 meses. Kg.							
19		13385	PAO DE FORMA.	3.000	PCTE		
>Pão de forma. Pacote.							
20		16273	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 860 G.	100	UN		
>Extrato de tomate, embalagem com aproximadamente 860 g, composto de polpa concentrada de tomate, a¿ucar e sal. Un.							
21		17208	FARINHA LACTEA VITAMINADA	40	KG		
>Farinha Láctea, vitaminada. Validade de 6 meses.Kg.							
22		17762	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO	3.750	KG		
>Achocolatado em pó instântaneo, contendo no mínimo 7 vitamina, a¿ucar, cacau. solubilizado, maltodextrina, leite desnatado e soro de leite. Embalagem contendo informaçoes nutricionais, procedencia, data de fabricação e validade 12 meses a partir da data da entrega. kg.							
23		17813	COCO RALADO	200	UN		
>Coco ralado. Embalagem com 100 g. crayovacada, sem a¿úcar. Validade de 12 meses a partir da data da entrega. un.							
24		17818	LEITE DE COCO	30	UN		
>Leite de coco. Embalagem com 200 ml. Validade de 24 meses a partir da data da entrega. un.							
25		25381	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	2.800	KG		
>Feij¿o carioquinha, cor clara, constituido de gr¿os inteiros e maduros, limpos e secos, de tamanhos e formas naturais. Isento de materia terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, peda¿os de graos ardidos, brotados, murchos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a sua aparencia e qualidade. Embalagem plástica transparente com 1kg, contendo informa¿oes sobre o fabricante, data de							

fabrica¿¿o e prazo de validade impresso na mesma. Validade 6 meses a partir da data de entrega. kg							
26		25384	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1KG	150	KG		
>Farinha de mandioca torrada, 1ª qualidade, embalagem transparente com 1 kg. Validade minima de 6 meses. kg.							
27		25385	FUBA DE MILHO - 1 KG	150	KG		
>Fubá de milho pr¿-cozido, 1ª qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade, s¿s e limpas, isentas de materia terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentado ou ranãoso. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, transparente contendo 1 kg. Contendo informaçoes sobre o fabricante, data de fabricação e validade impressos na mesma. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Kg.							
28		25386	OLEO DE SOJA - 900 ML	2.200	UN		
>Oleo de soja, comestível, refinado e puro, obtido de materia prima vegetal de bom estado sanitário, isento de substências estranhas á sua composição. Aspecto límpido e isento de impureza ¿ 25º C, cor e odor característicos. Embalagem contendo 900 ml, contendo rinformaçoes sobre o fabricante, responsável técnico, registro do produto no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. un.							
29		28600	REFRIGERANTE 2 LITROS (PET)	800	UN		
>Refrigerante de 1º qualidade, em embalagem descartável de 2 litros (pet.) un							
30		29725	GELATINA PO - PCTE 45G	150	PCTE		
>Gelatina pó. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. PCTE							
31		31271	CHA DIVERSOS SABORES. CX 250G	70	CX		
>Chá de diversos sabores. Cx 250g							
32		31326	FEIJAO PRETO TIPO 1	1.000	KG		
>Feij¿o preto tipo 1, deve apresentar bom estado de conservação e odor caracteristico, isento de substências nocivas ¿ saúde, como bagas de mamonas e outras substências tóxicas e insetos vivos. N¿o poderá conter mais de 0,8% de impurezas e matérias estranhas. Isento de grãos partidos ou quebrados, mofados, ardidos, brotados, enrugados, manchados, amassados, carunchados, danificados por outros insetos, descoloridos. Embalagem							

sint¿tica, incolor, transparente, pct 1 kg. kg.							
33		31436	SUCO NATURAL DE UVA - 250ML	2.000	UN		
>Suco pronto, n¿car de uva contendo água, suco concentrado e polpa de uva, a¿úcar, acidulante ácido acítrico e antioxidante ácido ascórbico. Caixa de 250ml. Unidade.							
34		32846	BATATA PALHA EMBALAGEM 500 GR	40	PCTE		
>Batata palha, embalada a vacuo, fresca, crocante, materia-prima de primeira qualidade, seca, palha fina, pronta para consumo, sem sal. embalagem contendo informaçoes nutricionais, procedencia, data da fabricação e validade de 06 meses a partir da data de entrega. kg							
35		32849	CANJIQUINHA COM 01 K.	700	KG		
>Canjiquinha, embalagem com 01 kg, contendo dados dos fabricantes, informaçoes nutricionais, data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. kg							
36		34222	AZEITE DE OLIVA	200	LTº		
>AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, 100% puro, acidez máxima de 1%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no MS. Embalagem de 500ml. Litro							
37		35116	MACARRÃO CURTO, TIPO PADRE NOSSO OU AVE MARIA COM OVOS	500	KG		
>Macarrão curto, tipo Padre Nosso ou Ave Maria com ovos, de formato característico, submetido a processo de secagem, não fermentado, obtido peloamassam,ento da farinha de trigo, da semolina ou da s¿mola de trigo, adicionado ou não de outras substências permitidas por padroes legais, atendendo as condições gerais da NTA 49 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas s¿s e limpas, isento de matérias terrosas e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou ranãoso. Validade de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.							
38		36573	MILHO VERDE COZIDO NO VAPOR	500	UN		
>Milho verde cozido no vapor. Ingredientes: milho, água e sal. Grãos médios, integros de coloração amarela,							

macios, livre de impurezas. Embalagem sem sinais de alteraçoes, como: amassos, estufamentos, vazamentos, corrosoes. Embalagem de 200 gr. Informaçoes sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Prazo da validade: 18 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser acompanhado de um Laudo Bromatológico na ato da entrega que deverá ser realizado por um laboratório credenciado para a realização do mesmo (trazer amostra do produto em embalagem original para avaliação). Un.							
39		40441	ARROZ BRANCO - PACOTE 5 KG- TIPO 1	800	PCTE		
>Arroz Branco - Pacote 5 kg- TIPO 1							
40		40443	CALDO DE BACON - CX COM 12 TBL CADA	120	CX		
>Caldo de Bacon - cx xom 12 tbl cada							
41		40444	CANELA EM CAVACO - PCT DE 50 G	20	PCTE		
>Canela em cavaco - pacote de 50 g							
42		40445	CANELA EM PO - PCT DE 50 G	20	PCTE		
>Canela em po - pacote de 50 g							
43		40448	CRAVO - PACOTE DE 50 G	20	PCTE		
>Cravo - pacote de 50 g							
44		40452	REFRIGERANTE CACULINHA - UNIDADE DE 250 ML	3.000	UN		
>Refrigerante Caculinha - Unidade de 250 ML							
45		40456	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - EMBALAGEM DE 01 KG	200	UN		
>Tempero Completo s/ pimenta - Embalagem de 01 kg							
46		40877	MACARRAO SEMOLA N 8 - PCTE 1 KG	2.500	KG		
>MACARRAO SEMOLA - PCTE 1 kg							
47		41070	BISCOITO DOCE	400	KG		
>BISCOITO DOCE							
48		41071	BISCOITO DE AGUA E SAL - PCTE 400G	600	PCTE		
>BISCOITO DE AGUA E SAL							
49		41072	CREME DE CEBOLA - PCTE 350G	120	PCTE		
>CREME DE CEBOLA - PCTE 350G							

50		41073	MACARRAO SEMOLA COLORIDO FUZILLI - PCTE 1 KG	1.000	KG		
>MACARRAO SEMOLA COLORIDO FUZILLI - PCTE 1 KG							
51		41074	MINI MASSA DE PIZZA - PCTE 5 UNID	200	PCTE		
>MINI MASSA DE PIZZA - PCTE 5 UNID							
52		41075	SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA 500ML	2.300	UN		
>SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA 500ML							
53		41076	TEMPERO PARA CARNES	1.000	UN		
>TEMPERO PARA CARNES							
54		41077	MAIONESE - BALDE 3 KG	80	UN		
>MAIONESE - BALDE 3 KG							
55		41079	POLPA DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM 520G	70	UN		
>POLPA DE TOMATE TRADICIONAL - EMBALAGEM 520G							
56		41080	SHOYO FRASCO - 150 ML	100	UN		
>SHOYO FRASCO - 150 ML							
57		41081	SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA 500ML	300	UN		
>SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA 500ML							
58		41082	SUCO NATURAL DE MARACUJA - GARRAFA 500ML	200	UN		
>SUCO NATURAL DE MARACUJA - GARRAFA 500ML							
59		41083	MACARRAO ARGOLINHA, MASSA COM OVOS - PCTE 500G	1.000	PCTE		
>MACARRAO ARGOLINHA, MASSA COM OVOS - PCTE 500G							
60		41084	MACARRAO ALFABETO, MASSAS COM OVOS - PCTE 500G	1.000	PCTE		
>MACARRAO ALFABETO, MASSAS COM OVOS - PCTE 500G							
61		41086	MACARRAO CONCHINHA , MASSA COM OVOS - PCTE 500G	1.000	UN		
>MACARRAO CONCHINHA , MASSA COM OVOS - PCTE 500G							

62		41087	ROSQUINHA SABOR LEITE - PCTE 500G	1.000	UN		
>ROSQUINHA SABOR LEITE - PCTE 500G							
63		41088	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CROCANTE - PCTE 500G	1.000	UN		
>ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CROCANTE - PCTE 500G							
64		41089	ARROZ INTEGRAL	50	UN		
>ARROZ INTEGRAL - CONTENDO INGREDIENTES NATURAIS PARA VEGANO, SEM ADOCANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CORANTES, SEM AROMATIZANTES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ACUCAR - PCTE 500G.							
65		41090	ARROZ 12 GRAOS SEM GLUTEN RICO EM NUTRIENTES COMO ARROZ INTE	50	PCTE		
>ARROZ 12 GRAOS SEM GLUTEN RICO EM NUTRIENTES COMO ARROZ INTEGRAL, ARROZ INTEGRAL VERMELHO, LENTILHA, SEMENTE DE GIRASSOL, LINHACA MARRON, GERGILIM INTEGRAL, ARROZ PRETO, QUINOA, AMARANTO, CHIA, LINHACA DOURADA E GERGILIM PRETO. 100% NATURAL, LIVRE DE GLUTEN E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE ADOCANTE ARTIFICIAL, SEM ACUCAR - PCTE 500G							
66		41091	FARINHA DE TRIGO.	100	UN		
>FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, CEVADA E SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS, CONTEM GLUTEM, CONTEM TRACOS DE LEITE - LT 400 G							
67		41092	MAIONESE VALOR ENERGETICO DE 40 KCAL - PCTE 500G	100	PCTE		
>MAIONESE VALOR ENERGETICO DE 40 KCAL - PCTE 500G							
68		41093	BATATA PALHA - FARDO COM 30 PCTE DE 150G	40	FD		
>BATATA PALHA - FARDO COM 30 PCTE DE 150G							
69		41094	CALDO DE GALINHA - TABLETE COM 12	1.500	UN		
>CALDO DE GALINHA - TABLETE COM							

12							
70		41095	CALDO DE CARNE - TABLETE COM 12	1.500	UN		
>CALDO DE CARNE - TABLETE COM 12							
71		41103	FOLHA DE LOURO - PCTE 5G	300	PCTE		
>FOLHA DE LOURO - PCTE 5G							
72		90006	COCO RALADO PCT 100 GR	200	PCTE		
>COCO RALADO PCT 100 GR							
73		90060	OREGANO - PCTE 3KG	45	PCTE		
>OREGANO							
74		90182	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	500	KG		
>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO							
75		90581	AMENDOIM TORRADO E MOIDO PCT 500G	60	PCTE		
>AMENDOIM TORRADO E MOIDO PCT 500G							
76		90676	SAL REFINADO PCT 1 KG	900	PCTE		
>SAL REFINADO PCT 1 KG							
77		90736	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1.000	KG		
>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO							
78		91081	SOJA PTS TRITURADA	700	KG		
>SOJA							
79		91147	VINAGRE	150	UN		
>VINAGRE							
80		91259	CAFE MOIDO E TORRADO 500G	800	KG		
>CAFE MOIDO E TORRADO 500g							
81		91405	AZEITONA 250 G	100	UN		
>Azeitona 250 g							
82		91425	OVOS BRANCOS	8.400	UN		
>Ovos Brancos							
83		91430	BALA MACIA - PCTE 1 KG	350	PCTE		
>BALA MACIA							
84		91477	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	3.500	KG		
>ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG							
85		91743	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	80	CX		
>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS							

86		91986	MUCILON 400 GR ARROZ/MILHO	100	UN		
>MUCILON 400 GR ARROZ/MILHO							
87		92670	BISCOITO MARIA - PCTE 200 G	1.000	PCTE		
>BISCOITO MARIA - PCTE 200 G							
88		93771	FAROFA PRONTA SUAVE PCT 250 GRAMAS	150	PCTE		
>FAROFA PRONTA SUAVE PCT 250 GRAMAS							
89		93974	IOGURTE - 200ML	4.000	UN		
>IOGURTE							
90		94446	PAO BISNAGUINHA - PCTE 300G	1.000	PCTE		
>PAO BISNAGUINHA							
91		94874	MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS	600	PCTE		
>MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS							
92		94883	ACUCAR REFINADO 1 KG	50	KG		
>ACUCAR REFINADO 1 KG							

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo para entrega parcelada será de 05 dias e a vigência do contrato será de 12 meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as requisições de fornecimento daquele mês. As notas fiscais com as requisições deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o processo para pagamento.

5.2 O pagamento de cada nota fiscal será realizado em até 30 dias, contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o "visto") do responsável.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato, são aqueles provenientes do orçamento do município, por conta da seguinte rubrica:

02.12.01.12.306.0124.2.041.3390.30.00	MANUT. ATIV. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratada:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.

7.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendidos os § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

7.1.5 Manter, com vistas à execução do contrato, a mesma equipe técnica indicada na proposta comercial.

7.1.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valo inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

7.1.7 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

7.1.8 Arcar com as despesa de alimentação, estadia, transporte de funcionários e combustível.

7.2 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

8.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – REGRAS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos serviços objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo Município de Luminárias mediante assinatura de Termos Aditivos.

9.2 A Contratante requisitará o fornecimento dos materiais de acordo com as suas necessidades, mediante requisições assinadas pelo Secretário Municipal de Educação ou outras pessoas por estes delegada.

9.3 A relação das pessoas autorizadas a assinar as requisições poderá ser alterada pelo Contratante, que fica obrigada a comunicar tal fato, por escrito, à Contratada.

9.4 O instrumento convocatório da licitação e todos os seus anexos são parte integrante desta contratação, incluída a proposta comercial da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Compete ao titular da respectiva Secretaria Municipal solicitante a fiscalização do presente contrato, no que será auxiliado pelos demais secretários e agentes responsáveis pela assinatura de requisições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes

penalidades:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Luminárias pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

11.2 Na hipótese de a contratada não prestar o serviço nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

11.3 Pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço especificado no presente contrato ou na entrega dos serviços contratados será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor total contrato, bem como a multa prevista no item acima.

11.4 As multas lançadas pelo Município de Luminárias com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

12.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.1.3 Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO

13.1 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos. Efetivada a rescisão, à Contratada caberá receber o valor

dos materiais fornecidos até a data da eventual rescisão, observado o disposto o item 12.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias, _____.

Prefeito Municipal

Nome

Representante da Contratada

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Procuradoria e Consultoria. Jurídica.

NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PAL Nº. 06/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Vêm a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o edital e minuta do contrato, com vistas à deflagração do procedimento licitatório destinado a seleção para futura contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Os textos analisados, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis Nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO**, fazendo-os retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias ao regular andamento do feito.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 29 de janeiro de 2016.

Isabela Sacramento Martins de Castro

Procuradora Municipal – OAB/MG 104.681